

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 302/2017**  
**ANEXO I – EDITAL Nº 351/2018**  
**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DE PROVA DISCURSIVA**  
**CARGO: ADVOGADO**  
**ATIVIDADE 01 - PEÇA PROCESSUAL**

**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

**I - APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA TEXTUAL**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
12,00	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de peça processual, sendo necessário que conste requisitos mínimos, como valor da causa, sujeito passivo, assinatura por procurador, pedido adequado ao fim pretendido, além dos requisitos processuais específicos da peça e que um advogado deve conhecer e dominar. Elaboração da peça reclamação constitucional .

**II - DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
12,00	O texto será avaliado de modo geral quanto a: - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa; - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados.

**III – DOMÍNIO DA LINGUAGEM TÉCNICO-JURÍDICA**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
6,00	Endereçamento ao Presidente do STF e adequação da peça
10,00	Pedido de tutela provisória (Liminar) para suspensão do processo ou do ato impugnado para evitar dano irreparável
10,00	Indicação de súmula vinculante 37 como requisito para a ação de reclamação e como justificativa para a concessão de liminar e julgamento do mérito
10,00	Pedido de mérito para cassação da decisão ou que determine a medida adequada à solução da controvérsia.

Londrina, 05 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 302/2017**  
**ANEXO I – EDITAL Nº 351/2018**  
**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DE PROVA DISCURSIVA**  
**CARGO: ADVOGADO**  
**ATIVIDADE 02 - PARECER JURÍDICO**

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>	
<b>I - APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA TEXTUAL</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
4,00	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de parecer técnico que um advogado deve apresentar.
<b>II - DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
4,00	O texto será avaliado de modo geral quanto a: - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa; - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados.
<b>III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
2,00	Possibilidade de atualizar por meio de Decreto a base de cálculo. (Art. 97, §2º, CTN; Jurisprudência).
2,00	Impossibilidade de atualizar a planta de valores, por meio de Decreto. (Súmula 160, STJ).
2,00	Possibilidade de instituir a progressividade extrafiscal. (Art. 182, § 4º, II, CF).
3,00	Possibilidade de instituir a progressividade fiscal. (Art. 156, § 1º, I, CF).
3,00	Possibilidade de instituir alíquotas diferenciadas (Art. 156, §1º, II, CF).

Londrina, 05 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 302/2017**  
**ANEXO I – EDITAL Nº 351/2018**  
**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DE PROVA DISCURSIVA**  
**CARGO: ADVOGADO**  
**ATIVIDADE 03 - QUESTÃO DISSERTATIVA**

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>	
<b>I - APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA TEXTUAL</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
4,00	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de parecer técnico que um advogado deve apresentar.
<b>II - DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
4,00	O texto será avaliado de modo geral quanto a: - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa; - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados.
<b>III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PADRÃO DE RESPOSTA</b>
2,00	<u>Conceito</u> “A intervenção do Estado na propriedade será toda e qualquer atividade estatal que, amparada na Constituição e na lei, tenha como finalidade ajustá-la aos fatores exigidos pela função social a que está condicionada” Gustavo Scatolino e João Trindade.  “Podemos considerar intervenção do Estado na propriedade toda e qualquer atividade estatal que, amparada em lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada.” José dos Santos Carvalho Filho.
2,00	<u>Fundamentos constitucionais</u>  Supremacia do interesse público sobre o direito privado e função social da propriedade.
2,00	<u>Conceito de desapropriação</u>  “Desapropriação é o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, por razões de utilidade pública ou de

	<p>interesse social, normalmente mediante o pagamento de indenização” José dos Santos Carvalho Filho.</p> <p>“Desapropriação é o procedimento pelo qual o Poder Público retira a propriedade do particular, transferindo para si, ou para terceiro, por razões de utilidade pública, necessidade pública, ou de interesse social” Gustavo Scatolino e João Trindade.</p>
2,00	<p><u>Pressupostos ou fundamentos da desapropriação</u></p> <p>Necessidade pública: decorre de situações de emergência.</p> <p>Utilidade pública: decorre de situações em que é conveniente a transferência do bem.</p> <p>Interesse social: aquela em que mais se destaca a função social da propriedade (para fins de reforma agrária e a desapropriação urbanística.</p>
2,00	<p><u>Tredestinação</u></p> <p>Ocorre quando o poder público confere destinação diversa da prevista inicialmente, podendo ser lícita, quando o bem continua a servir a um fim público, ou ilícita, quando a destinação não visa ao interesse público.</p>
2,00	<p><u>Retrocessão</u></p> <p>Trata-se do direito conferido ao expropriado de reivindicar que o bem retorne ao seu patrimônio, na hipótese de não dar o Poder Público destinação pública ao bem expropriado.</p>

Londrina, 22 de março de 2018.

**Comissão de Concursos**  
**FAUEL**